



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016

Edição 850  
09 páginas

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelman Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## LEIS

### LEI Nº 2.206/2016

*Altera a Lei nº 1976, de 27 de junho de 2012, a qual versa sobre o Estatuto dos Servidores, a Lei nº 2013, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Prudentópolis; a Lei nº 2014, de 11 de janeiro de 2013, que altera as leis que especifica, e dá outras providências.*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** O cargo de Vigia, previsto na letra "B", do Anexo I, da Lei nº 2014/2013, passa a denominar-se Agente de Segurança Municipal, restando, aquele anexo, a vigorar com a seguinte redação:

### "ANEXO I CARGOS

[...]

#### B – CARGOS EFETIVOS

Descrição do Cargo	Nível/Classe	Nº Vagas	Titulação	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Agente de Segurança Municipal	01-A	50	Fundamental Incompleto	44

**Parágrafo único.** Restam mantidas todas as demais atribuições funcionais, vencimentos e carga horária do referido cargo.

**Art. 2º.** A letra "D", do Anexo III, da Lei nº 1976/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "D – Grupo Ocupacional IV – Serviços Gerais

##### Denominação do Cargo

[...]

Agente de Segurança Municipal

[...]

**Art. 3º.** O Anexo IV, da referida Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CARGO: Agente de Segurança Municipal

#### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

*Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio. Controlar objetos e cargas; vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Comunicar o superior, imediatamente, sobre pessoas e veículos suspeitos nas proximidades dos órgãos públicos, além de qualquer ocorrência que haja. Manter observação constante sobre os acessos, bem como a área sobre a sua responsabilidade. Anotar e transmitir telefonemas e recados, além de registrar no livro de ocorrência se houver. Inspeccionar as vias de acesso, as saídas de emergência, portas, janelas e portões desligando as luzes que não sejam indispensáveis ao trabalho e a segurança. Registrar qualquer retirada de chaves, equipamentos, materiais, veículos, máquinas e outros do local de sua responsabilidade. Na rendição do turno, transmitir as ordens em vigor, o material sob sua responsabilidade, bem como informar sobre eventuais danos materiais existentes."*

**Art. 4º.** Acrescenta o inciso "VI", ao artigo 10, da Lei nº 2013/2013, nos seguintes termos:

**"Artigo 10.** A Secretaria de Administração é composta pelos seguintes departamentos:

[...]

**VI – Departamento de Segurança Pública Municipal."**

**Art. 5º.** São atribuições do Departamento de Segurança Pública Municipal:

**I.** exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, parques, jardins, escolas, bibliotecas, cemitérios, praças, feiras-livres quando instaladas e clubes, no sentido de:

- protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
- orientar o público e o trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar;
- prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal;

d) controlar a entrada e saída de veículos na cidade e no Município;

e) prevenir sinistros, atos vandálicos e danos ao patrimônio.

II. garantir os serviços de responsabilidade do Município.

**Art. 6º.** O Departamento de Segurança Pública Municipal, deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas.

**Art. 7º.** O Departamento de Segurança Pública Municipal colaborará, quando solicitado, com as tarefas atribuídas à Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros.

**Art. 8º.** O Departamento de Segurança Pública Municipal será chefiado por um Gerente, cargo de provimento em Comissão.

**Parágrafo único.** O serviço será dividido em tantos agrupamentos quantos fizerem necessário ao desempenho de suas tarefas, com respectivas chefias.

**Art. 9º.** Altera a nomenclatura e transfere o seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por esta Lei		
Quantidade	Denominação	Símbolo	Quantidade	Denominação	Nível
01	Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	CC-4	01	Gerente do Departamento de Segurança Pública Municipal	CC-4

**Art. 10.** A letra "D", do Anexo I, da Lei nº 2014/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I  
CARGOS**

[...]

**D – CARGOS EM COMISSÃO**

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº Vagas	Titulação	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	CC-4	03	Fundamental Incompleto	40
Gerente do Departamento de Segurança Pública Municipal	CC-4	01	Fundamental Incompleto	40

**Art. 11.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem corresponsáveis, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando a:

I. abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação a presente Lei;

II. abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação a presente Lei;

III. realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei.

**Parágrafo único.** Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar.

**Art. 12.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação,

revogando-se a Lei nº 694, de 28 de março de 1990.

Paço Municipal, 15 de março de 2016.

**ADELMO LUIZ KOSOWSKI**

Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2.207/2016**

Altera a Lei Municipal nº. 2120/2014, de 18 de dezembro de 2014, a qual alterou a Lei Municipal nº. 1942/2012, de 26 de março de 2012 e menciona outras providências.

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2120/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. [...]**

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	20:00 horas semanais	Advogado	Graduação no Curso Superior em Direito, reconhecido pelo MEC, inscrição na OAB/PR, com no mínimo três anos de prática no exercício da advocacia	R\$ 3.560,09 (NR)	11-A

**Art. 2º.** Fica alterada a tabela do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2120/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º. [...]**

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	20:00 horas semanais	Contador	Graduação no Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, inscrição no CRC/PR	R\$ 2.691,94 (NR)	9-A

**Art. 3º.** Fica alterada a tabela do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2120/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º. [...]**

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
02	40:00 horas semanais	Agente Administrativo	Ensino médio completo (NR)	R\$ 1.769,99 (NR)	6-A

**Art. 4º.** Fica alterada a tabela do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2120/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º. [...]**

Número de vagas	Carga horária	Denominação	Requisitos	Vencimento	Símbolo
01	40:00 horas semanais	Auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental completo (NR)	R\$ 880,00 (NR)	1-A (NR)

**Art. 5º.** Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do ANEXO II da Lei Municipal nº. 2120/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



NÍVEIS	Classes														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1010,84	1031,06	1051,68	1072,72	1094,17	1116,05	1138,37	1161,14
2	1012,00	1032,24	1052,88	1073,94	1095,42	1117,33	1139,68	1162,47	1185,72	1209,43	1233,62	1258,29	1283,46	1309,13	1335,31
3	1163,80	1187,08	1210,82	1235,03	1259,73	1284,93	1310,63	1336,84	1363,58	1390,85	1418,67	1447,04	1475,98	1505,50	1535,61
4	1338,37	1365,14	1392,44	1420,29	1448,69	1477,67	1507,22	1537,37	1568,11	1599,48	1631,47	1664,09	1697,38	1731,32	1765,95
5	1539,13	1569,91	1601,31	1633,33	1666,00	1699,32	1733,31	1767,97	1803,33	1839,40	1876,19	1913,71	1951,98	1991,02	2030,84
6	1769,99	1805,39	1841,50	1878,33	1915,90	1954,22	1993,30	2033,17	2073,83	2115,31	2157,61	2200,77	2244,78	2289,68	2335,47
7	2035,49	2076,20	2117,73	2160,08	2203,28	2247,35	2292,30	2338,14	2384,91	2432,60	2481,26	2530,88	2581,50	2633,13	2685,79
8	2340,82	2387,63	2435,39	2484,09	2533,78	2584,45	2636,14	2688,86	2742,64	2797,49	2853,44	2910,51	2968,72	3028,10	3088,66
9	2691,94	2745,78	2800,69	2856,71	2913,84	2972,12	3031,56	3092,19	3154,04	3217,12	3281,46	3347,09	3414,03	3482,31	3551,96
10	3095,73	3157,65	3220,80	3285,21	3350,92	3417,94	3486,30	3556,02	3627,14	3699,69	3773,68	3849,15	3926,14	4004,66	4084,75
11	3560,09	3631,29	3703,92	3778,00	3853,56	3930,63	4009,24	4089,43	4171,21	4254,64	4339,73	4426,53	4515,06	4605,36	4697,46
12	4094,10	4175,99	4259,51	4344,70	4431,59	4520,22	4610,63	4702,84	4796,90	4892,83	4990,69	5090,50	5192,31	5296,16	5402,08
13	4708,22	4802,38	4898,43	4996,40	5096,33	5198,26	5302,22	5408,26	5516,43	5626,76	5739,29	5854,08	5971,16	6090,58	6212,40
14	5414,45	5522,74	5633,20	5745,86	5860,78	5977,99	6097,55	6219,50	6343,89	6470,77	6600,19	6732,19	6866,84	7004,17	7144,26
15	6226,62	6351,15	6478,18	6607,74	6739,89	6874,69	7012,19	7152,43	7295,48	7441,39	7590,22	7742,02	7896,86	8054,80	8215,89
16	7160,61	7303,83	7449,90	7598,90	7750,88	7905,90	8064,01	8225,29	8389,80	8557,60	8728,75	8903,32	9081,39	9263,02	9448,28

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de março de 2016.

**ADELMO LUIZ KOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**



## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de um rolo compactador seminovo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Vanessa Ap. Becher Sass, em quinze de março de dois mil e dezesseis.

#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 045/2016

**Objeto:** aquisições de pneus, manchões, remendos, tarraxas, borracha laminada, vaselina, óleo pneumático, ferramentas, refil e colas, para serviços em borracharia, visando devolver as perfeitas condições de rodagem dos automóveis da municipalidade.

**Vencedores:** JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP, no lote 01, no valor total de R\$ 9.049,79 (nove mil quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, no lote 02, no valor total de R\$ 23.999,92 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP no lote 03, no valor total de R\$ 75.108,00 (setenta e cinco mil cento e oito reais).

**Data:** 09 de março de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2016 Contrato nº 109/2016

**Objeto:** aquisições de pneus, manchões, remendos, tarraxas, borracha laminada, vaselina, óleo pneumático, ferramentas, refil e colas, para serviços em borracharia, visando devolver as perfeitas condições de rodagem dos automóveis da municipalidade.

**Vencedora:** JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP, no lote 01.

**Valor:** R\$ 9.049,79 (nove mil quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Vigência:** 31 de dezembro de 2016.

**Data:** 09 de março de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2016 Contrato nº 110/2016

**Objeto:** aquisições de pneus, manchões, remendos, tarraxas, borracha laminada, vaselina, óleo pneumático, ferramentas, refil e colas, para serviços em borracharia, visando devolver as perfeitas condições de rodagem dos automóveis da municipalidade.

**Vencedora:** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, no lote 02.

**Valor:** R\$ 23.999,92 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 31 de dezembro de 2016.

**Data:** 09 de março de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2016 Contrato nº 111/2016

**Objeto:** aquisições de pneus, manchões, remendos, tarraxas, borracha laminada, vaselina, óleo pneumático, ferramentas, refil e colas, para serviços em borracharia, visando devolver as perfeitas condições de rodagem dos automóveis da municipalidade.

**Vencedora:** BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP no lote 03.

**Valor:** R\$ 75.108,00 (setenta e cinco mil cento e oito reais).

**Vigência:** 31 de dezembro de 2016.

**Data:** 09 de março de 2016.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Pregoeira declara o processo licitatório acima mencionado, tendo por objeto aquisição de um cortador a disco com carrinho de transporte e discos de corte extra, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, FRACASSADO, eis que as empresas licitantes não pre-

encheram os requisitos de habilitação. Vanessa Ap. Becher Sass, em quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis.

#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 047/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedores:** MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, nos itens 01, 09, 11 e 12, no valor total de R\$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, no item 08, no valor total de R\$ 386,80 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, nos itens 02, 03, 05, 06 e 10, no valor total de R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais), a empresa TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN, no item 07, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, no item 04, no valor total de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

**Data:** 09 de março de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2016 Contrato nº 115/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedora:** MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, nos itens 01, 09, 11 e 12.

**Valor:** R\$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2016 Contrato nº 116/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedora:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, no item 08.

**Valor:** R\$ 386,80 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2016 Contrato nº 117/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedora:** SOLO COMERCIAL EIRELI, nos itens 02, 03, 05, 06 e 10.

**Valor:** R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2016 Contrato nº 118/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedora:** TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN, no item 07.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2016 Contrato nº 119/2016

**Objeto:** aquisição de artigos de cama, mesa e banho que serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal, Fisioterapia, ESF's e UBS's.

**Vencedora:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, no item 04.  
**Valor:** R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
 Pregão Presencial nº 059/2016**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados no preparo das refeições fornecidas aos pacientes do CAPS, hóspedes da Casa de Apoio, funcionários em plantão no Pronto Atendimento Municipal, nos ESF's volantes e que pernoitam nas unidades de Saúde do interior.

**Vencedores:** OSMAIR RODRIGUES ME, nos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 34 e 35, no valor total de R\$ 38.108,00 (trinta e oito mil cento e oito reais), e a empresa MADALOZO & SMIL LTDA, nos itens 03, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 40, no valor total de R\$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**Data:** 11 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 059/2016  
 Contrato nº 128/2016**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados no preparo das refeições fornecidas aos pacientes do CAPS, hóspedes da Casa de Apoio, funcionários em plantão no Pronto Atendimento Municipal, nos ESF's volantes e que pernoitam nas unidades de Saúde do interior

**Vencedora:** OSMAIR RODRIGUES ME, nos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 34 e 35.

**Valor:** R\$ 38.108,00 (trinta e oito mil cento e oito reais)

**Data:** 11 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 059/2016  
 Contrato nº 129/2016**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados no preparo das refeições fornecidas aos pacientes do CAPS, hóspedes da Casa de Apoio, funcionários em plantão no Pronto Atendimento Municipal, nos ESF's volantes e que pernoitam nas unidades de Saúde do interior

**Vencedora:** MADALOZO & SMIL LTDA, nos itens 03, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 40.

**Valor:** R\$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**Data:** 11 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
 Pregão Presencial nº 058/2016**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão utilizados no preparo das refeições fornecidas aos pacientes do CAPS, hóspedes da Casa de Apoio, funcionários em plantão no Pronto Atendimento Municipal, nos ESF's volantes e que pernoitam nas unidades de Saúde do interior.

**Vencedora:** OSMAIR RODRIGUES ME, nos lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 126.741,45 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Data:** 11 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 058/2016  
 Contrato nº 127/2016**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão utilizados no preparo das refeições fornecidas aos pacientes do CAPS, hóspedes da Casa de Apoio, funcionários em plantão no Pronto Atendimento Municipal, nos ESF's volantes e que pernoitam nas unidades de Saúde do interior

**Vencedora:** OSMAIR RODRIGUES ME, nos lotes 01, 02 e 03.

**Valor:** R\$ 126.741,45 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Data:** 11 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
 Pregão Presencial nº 061/2016**

**Objeto:** aquisição de doces e guloseimas, que serão distribuídos nos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Acolhimento Institucional) em datas festivas.

**Vencedora:** PEDRO EMMANUEL KOTSKO EIRELI EPP, nos lote 01, no valor total de R\$ 18.998,60 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**Data:** 10 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2016  
 Contrato nº 126/2016**

**Objeto:** aquisição de doces e guloseimas, que serão distribuídos nos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Acolhimento Institucional) em datas festivas.

**Vencedora:** PEDRO EMMANUEL KOTSKO EIRELI EPP, nos lote 01.

**Valor:** R\$ 18.998,60 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**Data:** 10 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
 Pregão Presencial nº 046/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedoras:** COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, no lote 10, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a empresa LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 18.222,89 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, no lote 09, no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, no lote 11, no valor total de R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME, nos lotes 02 e 06, no valor total de R\$ 6.869,99 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Data:** 09 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2016  
 Contrato nº 121/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedora:** COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, no lote 10.

**Valor:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2016  
 Contrato nº 122/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedora:** LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP, nos lotes 01, 03, 04, 05, 07 e 08.

**Valor:** R\$ 18.222,89 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2016  
 Contrato nº 123/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Vencedora:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, no lote 09.

**Valor:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

**Data:** 09 de março de 2016.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2016  
Contrato nº 124/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.  
**Vencedora:** SOLO COMERCIAL EIRELI, no lote 11.  
**Valor:** R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2016  
Contrato nº 125/2016**

**Objeto:** aquisição de materiais de escritório, expediente e papeleria que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.  
**Vencedora:** SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME, nos lotes 02 e 06.  
**Valor:** R\$ 6.869,99 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –  
Pregão Presencial nº 048/2016**

**Objeto:** aquisição de medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal  
**Vencedoras:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos lotes 01 e 08, no valor total de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 09, no valor total de R\$ 86.915,70 (oitenta e seis mil novecentos e quinze reais e setenta centavos) e a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, no lote 07, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
**Data:** 09 de março de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2016  
Contrato nº 112/2016**

**Objeto:** aquisição de medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal.  
**Vencedora:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos lotes 01 e 08. Valor: R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais)  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2016  
Contrato nº 113/2016**

**Objeto:** aquisição de medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal  
**Vencedora:** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 09.  
**Valor:** R\$ 86.915,70 (oitenta e seis mil novecentos e quinze reais e setenta centavos)  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2016  
Contrato nº 114/2016**

**Objeto:** aquisição de medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal.  
**Vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, no lote 07.  
**Valor:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
**Data:** 09 de março de 2016.  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

**2º Termo aditivo ao Contrato nº 143/2015  
Pregão Presencial nº 048/2015**

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli  
**Cláusula Primeira – Do Valor**  
O valor do contrato passa a ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**Cláusula Segunda – Da Vigência**  
Fica a vigência prorrogada até 12/07/2016, desde que não haja adjudicação de certame com o mesmo objeto, antes da data ora apazada.  
**Cláusula Terceira– Da Ratificação**  
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 11 de março de 2016.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015  
Motivação: artigo 25, II e 62 §4º da Lei 8.666/93.**

**Objeto:** inscrição da servidora Monica Barby Muñoz, lotada na Secretaria de Saúde, para participação no “Curso de Extensão em Implante Coclear semi-presencial 2016, Modalidade: Reabilitação Auditiva”, promovido pela empresa Alfa Instituto de Comunicação e Audição Ltda, que será realizado nos dias 17 e 18 de março e 28 e 29 de abril, em São Paulo-SP.  
**Contrato nº 120/2016**  
**Adjudicatária:** Alfa Instituto de Comunicação e Audição Ltda  
**Valor:** R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais)  
**Data:** 09 de março de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e manutenção, suplementos alimentares, mudas e implementos para as comunidades faxinalenses do Município de Prudentópolis – PR.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 171.042,65 (Cento e setenta e um mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
**DATA:** 28 de março de 2016, às 13h30m.  
**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lessandra Chleski  
Pregoeira Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 035/2016**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a aproximação do término da validade do concurso público edital 001/2014;

Considerando a disposição expressa no item 1.2 do edital do concurso público edital 001/2014;

Considerando a disposição expressa no artigo 37, III da Constituição Federal, e o conteúdo do artigo 12 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal 1975/2012;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Prorrogar o prazo de validade do concurso público edital 001/2014 pelo prazo de mais dois anos a contar do término do prazo de validade inicial que também é de dois anos contados da data de homologação do referido certame (10/09/2014).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 09 de Março de 2016.

**Vereador José Adilson dos Santos**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº. 036/2016**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

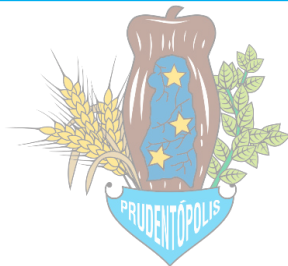
**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Tornar pública após deliberação em plenário e aprovação pela unanimidade dos Senhores Vereadores, a prorrogação por mais dez dias do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão parlamentar/especial de inquérito/investigação 001/2016, a qual tem por objetivo a "Averiguação dos convênios celebrados entre o Município de Prudentópolis e o Serviço de Obras Sociais e a execução dos programas sociais decorrentes dos mesmos"; e é constituída pelos Vereadores Marcos Vinicio dos Santos, Valdir Krik e Osmar Pereira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 14 de Março de 2016.

**Vereador José Adilson dos Santos**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)